ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011310/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN011310/2026
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições conferidas à autoridade competente, e observado o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **IN011310/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANARANA – BA.
Fundamento Legal:	Artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada:	SST MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.948.551/0001-54.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Valor Total estimado:	R$ 20.523,60 (vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana/BA, 18 de novembro de 2026

_____
SUELE MATUTINO DOS SANTOS NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 344, de 14 de janeiro de 2026